

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA
Nº 06/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o “caput” do artigo 20, da Lei Municipal nº 1.389, de 05 de junho de 2012, foi instituída a **Comissão de Avaliação da Feira do Pequeno Produtor**, para concessão de autorização para o exercício da atividade de Feirante Produtor ou de Feirante Mercador em Aparecida do Taboado, na Feira Livre do Pequeno Produtor de Aparecida do Taboado, que será nomeada pelo Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso V, do artigo 20, deste mesmo diploma legal, referida Comissão terá entre seus membros, 01 membro titular e 01 suplente indicados pela Mesa Diretora.

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Ofício SEDEC/ nº 041/2024, solicitou da Câmara Municipal a indicação de um titular e um suplente.

CONSIDERANDO que cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal indicar estes representantes.

RESOLVE

Art. 1º - Fica indicado, nos termos do que dispõe o inciso V, do artigo 20, da Lei Municipal nº 1.389/2012, para representar a Câmara Municipal junto a **Comissão de Avaliação da Feira do Pequeno Produtor**, a servidora **Fabiana Cristina da Silva**.

Parágrafo único. Fica indicado como suplente o servidor **Paulo Eduardo Alcazas Martinelli**.

Art. 2º Comunique-se ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, referida indicação.

Art. 3º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 20 de junho de 2024.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
PRESIDENTE

MÁRCIO GARCIA GALDINO
1º SECRETÁRIO

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
2º SECRETÁRIO